

185.137

01

São Paulo, 19 de agosto de 2013.

**IMÓVEL:** CASA DE RESIDÊNCIA sob o nº 349 da Rua Ministro Jesuíno Cardoso, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, localizada no pavimento térreo, onde foi construída em condomínio com a casa de residência nº 357 (pavimento superior), sobre o terreno assim descrito: mede 10,00m de frente para a Rua Ministro Jesuíno Cardoso, antiga Rua Amélia, por 21,25m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 212,50m², confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o prédio nº 367, do lado esquerdo com o prédio nº 345, ambos lançados pela Rua Ministro Jesuíno Cardoso, e nos fundos com os prédios nºs 132 e 134 e parte do prédio nº 142, lançados pela Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, cabendo a cada residência a fração ideal de 50% no referido terreno e nas coisas comuns aos condôminos de cada unidade.

**CONTRIBUINTE:** 299.040.0040-7 (maior área).

**PROPRIETÁRIO:** MARIO ATTAB, brasileiro, bancário, RG nº 1.629.001-SSP/SP, CPF/MF nº 006.533.498-15, casado sob o regime da comunhão de bens, em 05 de fevereiro de 1934, com MARIA JOSÉ VEIGA ATTAB, brasileira, do lar, RG nº 7.661.824-SSP/SP, CPF/MF nº 153.125.058-03, domiciliados nesta Capital, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso nº 357, antigo nº 915.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 54.260, feita em 17 de setembro de 1963, neste Registro.

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

R.01/

Data: 19/AGOSTO/2013

PROT. 472.997

Por Formal de Partilha passado em 06 de outubro de 2011, pelo Ofício e Juízo da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 0706572-10.1995.8.26.0000, de inventário dos bens deixados por MARIO ATTAB e MARIA JOSÉ VEIGA ATTAB, já qualificados, (falecidos em 04 de julho de 1992 e 25 de julho de 2000, respectivamente, no estado civil de casados entre si pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77), verifica-se que, conforme sentença proferida em 05 de abril de 2006, transitada em julgado em 03 de maio de 2006, o imóvel

continua no verso

matrícula

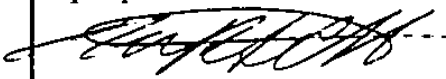
185.137

ficha

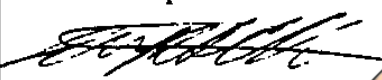
01

verso

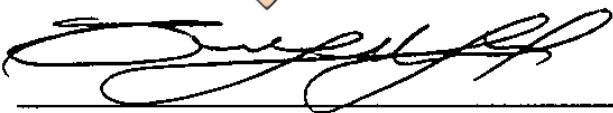
desta matrícula, avaliado em R\$59.205,00, foi partilhado para **NILZA VEIGA ATTAB**, brasileira, separada, psicóloga, RG nº 2.272.683-SSP/SP, CPF/MF nº 120.345.688-34, domiciliada nesta Capital, na Rua Graúna nº 422, ap. 112. (Valor de referência proporcional: R\$648.699,00).

  
Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficiala

R.02/ Data: 19/AGOSTO/2013 PROT. 472.996  
Por certidão expedida em 23 de março de 2011 e termo de arresto lavrado em 14 de agosto de 2013, pela 18ª Vara Cível Central desta Capital, extraídas dos autos da Ação de Arresto, processo nº 0061219-69.2004.8.26.0100 (583.00.2004.061219-0 - ordem nº 932/2004), movida por **IVANY EDUARDO SARTORI**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 2.693.280-5, CPF/MF nº 022.881.688-20, domiciliada nesta Capital, na Rua Tarubá nº 252, Alto de Pinheiros, em face de **NILZA VEIGA ATTAB**, já qualificada, foi procedido o arresto do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$1.000,00. Figura como depositária: **IVANY EDUARDO SARTORI**.

  
Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficiala

Av.03/ Data: 26/SETEMBRO/2013 PROT. 476.168  
Por ofício expedido em 18 de setembro de 2013, pelo Juízo da 18ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Ação de Arresto, processo nº 0061219-69.2004.8.26.0100, movida por **IVANY EDUARDO SARTORI** em face de **NILZA VEIGA ATTAB**, foi determinado o bloqueio da matrícula deste imóvel.

  
Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficiala

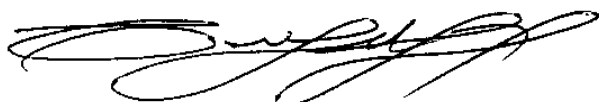
Av.04/ Data: 27/NOVEMBRO/2015 PROT.511.941  
Por certidões expedidas em 21 de janeiro de 2014 e 20 de agosto de 2015, consoante disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, nos autos da Execução Civil, processo nº 0011467-75.2002.8.26.0011, em que são partes: **JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA**

continua na ficha 2

185.137

02

LIMA, CPF/MF nº 002.096.861-20 (exequente) e NILZA VEIGA ATTAB, CPF/MF nº 120.345.688-34 (executada), verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$284.087,01. Figura(m) como depositário(s) NILZA VEIGA ATTAB. Protocolo nº 511.941 de 27/11/2015.

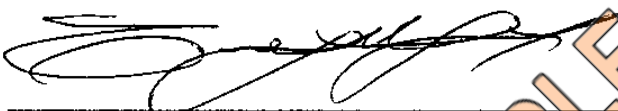


Carla S. C. Santos  
Substituta da Oficial

Av.05/

Data: 21/SETEMBRO/2016

Fica cancelada a Av.03, referente ao bloqueio desta matrícula, nos termos ofício expedido em 06 de julho de 2015, pelo Juízo da 18ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Ação de Arresto, processo nº 0061219-69.2004.8.26.0100, movida por IVANY EDUARDO SARTORI em face de NILZA VEIGA ATTAB. Protocolo nº 523.637 de 16/09/2016.

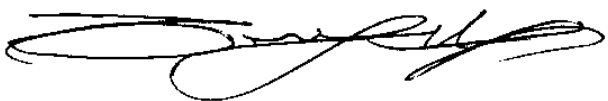


Carla S. C. Santos  
Substituta da Oficial

Av.06/

Data: 21/SETEMBRO/2016

Por Certidão expedida em 14 de setembro de 2016, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 29ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, nos autos da Execução Civil, processo nº 0107188-44.2003.8.26.0100, em que são partes: LUIZ DE FREITAS JUNIOR, CPF/MF nº 028.338.838-20 (exequente) e IVANY EDUARDO SARTORI, CPF/MF nº 022.881.688-20, e NILZA VEIGA ATTAB, CPF/MF nº 120.345.688-34 (executados), verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Nilza Veiga Attab. Valor da dívida: R\$265.129,73. Figura(m) como depositário(s): IVANY EDUARDO SARTORI. Protocolo nº 523.544 de 15/09/2016.



Carla S. C. Santos  
Substituta da Oficial